

Lei municipal promulgada n.º 086/89 - 011 - 286  
ao Executivo municipal  
aprovada e promulgada em 09/08/89 - S. E.

Joel Pit, Presidente desta casa de  
leis, faço saber, que o Plenário apro-  
vou por unanimidade e eu, no uso  
de minhas atribuições legais, Promul-  
go a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam isentas do pagamento de IPTU e  
ITBI, a Associação Esportiva e Recrea-  
tiva Serra Nova (AERT) e o Centro de  
Brinquedos Gaéchas Quêrência Nova.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ina do Norte - MT / Câmara Municipal,  
Sala das Sessões, 09/08/89

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Joel Pit  
JOEL PIT  
PRESIDENTE